



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sergio da Silva Barros
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Nº 0265-8/2022
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
O presente ato foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 13/12/2023

Alfredo Chaves/ES, 13 de dezembro de 2023.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 284/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 861 de 13 de dezembro de 2023.
- Lei Ordinária nº 862 de 13 de dezembro de 2023.
- Lei Ordinária nº 863 de 13 de dezembro de 2023.
- Lei Ordinária nº 864 de 13 de dezembro de 2023.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMERA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000528 - 09:00 - 22/12/2023

Barros



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003300360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochoaves.es.gov.br